L E I Nº 648

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O GRÊMIO ESPORTIVO DE PERITIBA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) com o Grêmio Esportivo de Peritiba.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 11 de maio de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 11 dias do mês de maio de 1990.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária